

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul



LEI Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 22.500,00 para pagamento de amortizações do empréstimo com a Caixa Econômica Estadual.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

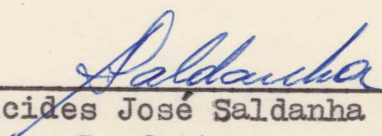
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 33, inciso - III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de amortizações do empréstimo com a Caixa Econômica Estadual, descontadas das quotas de ICM.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 30 de novembro de 1973.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
Diretor